



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CMVR

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquiv.	
LEI Nº	FLS.
4.733	31

LEI MUNICIPAL Nº 4.733

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.445.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Gastos com Emendas Parlamentares – Federal (Convênio) – Equipamentos e Material Permanente, no Fundo Municipal de Saúde**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.50.10.301.0214.2.013	44905200.99	050.135	R\$ 1.445.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, serão utilizados como fontes os recursos oriundos do **Fundo Nacional de Saúde – Ministério de Saúde – Governo Federal**, conforme cópias em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 02 de dezembro de 2010.


Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Mensagem nº 038/10
Autor: Prefeito Municipal

"PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE"
DE 03 / 12 / 2010

